



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 019/2017

A **PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – UFPB**, com sede no bairro do Castelo Branco, na cidade de João Pessoa – PB, CEP 58.051-900, inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.477/0002-09, neste ato representada pelo Prefeito Universitário, **Prof. João Marcelo Alves Macedo**, nomeado pela Portaria R/GR/PROGEP nº 1895 de 09 de novembro de 2016, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 030.837.904-73 e portador da Carteira de Identidade nº 2.208.826 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **013/2017**, publicado no DOU de 28/09/2017, processo administrativo nº 23074.009746/2017-77, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em acordo com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação, inclusive materiais, de persianas de PVC e algodão, no âmbito das edificações da UFPB - Campus I**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 013/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: R&L Indústria e Comércio de Artigos de Decoracoes EIRELI EPP, CNPJ Nº 10.302.648/0001-76, situada na Rua F-51 Qd 162 Lt 19, nº 128, CEP: 74.350-440, Fone: (62) 3575-5333, e-mail: rlcomercio1@gmail.com





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

/ rl.decoracoes@yahoo.com.br, representada pelo Sr. Gilmar José Pinto, portador da cédula de identidade nº 2.544.757 SSP/GO e CPF nº 217.373.801-10.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
001	Confecção e instalação de persiana vertical, em PVC liso, composição 100% PVC, cor a combinar, lavável, lâmina de 9 cm, dividida ao meio com puxadores na esquerda ou na direita em polipropileno 2,5 mm, comando e ponta oposta quadrados, com corrente em fio de polipropileno com bola nº 10 (dispostas de 1 x 1 cm), trilho-ancoramento: suporte de ancoramento 80mm x 1,50mm x 1/2' x 1/4' em ferro galvanizado e presilha inoxidável de pressão p/sustentação de todo e sistema e fácil remoção. CUSTO POR m colocado e garantia mínima de 2 anos, OBS: Com trespasse de 38% sobre área da abertura. Marca / Fabricante: R&L Modelo / Tipo: Vertical PVC Procedência: Nacional	M ²	3000	R\$ 71,00	R\$ 213.000,00
002	Confecção e instalação de persiana vertical, em tecido algodão, sem bando, sem blackout, composição 71% de algodão e 29% poliéster, cor a combinar, lavável, lâmina de 9 cm, dividida ao meio com puxadores na esquerda ou na direita em polipropileno 2,5 mm, comando e ponta oposta quadrados, com corrente em fio de polipropileno com bola nº 10 (dispostas de 1 x 1 cm), trilho-ancoramento: suporte de ancoramento 80mm x 1,50mm x 1/2' x 1/4' em ferro galvanizado e presilha inoxidável de pressão p/ sustentação de todo e sistema e fácil remoção. CUSTO POR m colocado e garantia mínima de 2 anos, OBS: Com trespasse de 38 % sobre área da abertura. Marca / Fabricante: R&L Modelo / Tipo: Vertical Procedência: Nacional	M ²	1.900	R\$ 62,60	R\$ 118.940,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

003	Confecção e instalação de persiana vertical, em tecido algodão, sem bando, com blackout, composição 71% de algodão e 29% poliéster, cor a combinar, lavável, lâmina de 9 cm, dividida ao meio com puxadores na esquerda ou na direita em polipropileno 2,5 mm, comando e ponta oposta quadrados, com corrente em fio de polipropileno com bola nº 10 (dispostas de 1 x 1 cm), trilho-ancoramento: suporte de ancoramento 80mm x 1,50mm x 1/2' x 1/4' em ferro galvanizado e presilha inoxidável de pressão p/ sustentação de todo o sistema e fácil remoção. CUSTO POR m colocado e garantia mínima de 2 anos, OBS: Com trespasse de 38 % sobre área da abertura. Marca / Fabricante: R&L Modelo / Tipo: Vertical Black-out Procedência: Nacional	M ²	3000	R\$ 77,95	R\$ 233.850,00
-----	--	----------------	------	-----------	----------------

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ R\$ 565.790,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa reais).

VALIDADE DA ATA

1.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, a contar de **23 de novembro de 2017**, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

1.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

1.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.8.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e

1.8.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.10.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.10.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.10.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.10.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

1.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 1.12.1. por razão de interesse público; ou
- 1.12.2. a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

1.13. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

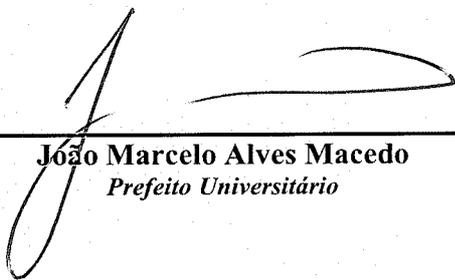
1.14. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos moldes do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

1.15. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014, no que couber.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Gilmar José Pinto
Representante Legal



João Marcelo Alves Macedo
Prefeito Universitário